LEI Nº 6.169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 700.000 (setecentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.302.9.2771-3.3.90.39.00.00.00.00 - *Outros Serviços de Terceiros* -		*R$700.000,00*
1.706.000.00	*Transferência Especial da União*	*700.000,00*

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal